

**ANAIS DO II COLÓQUIO DO LAHES:
MICRO HISTÓRIA E OS CAMINHOS DA
HISTÓRIA SOCIAL**

Comissão Organizadora:

Prof^a Dr^a Carla Maria Carvalho de Almeida (UFJF)

Prof^o Dr Cássio Fernandes (UFJF)

Prof^a Dr^a Mônica Ribeiro de Oliveira (UFJF)

Prof^a Dr^a Sônia Maria de Souza (UFJF)

Promoção:

Laboratório de História Econômica e Social

Programa de Pós-graduação em História da UFJF

Apoio:

Pró-Reitoria de Pesquisa

Instituto de Ciências Humanas

FAPEMIG

CAPES

Editoração:

Bianca Portes de Castro

Ficha Catalográfica:

II Colóquio do Laboratório de História Econômica e Social (2008: Juiz de Fora, MG). Micro História e os caminhos da História Social: Anais / II Colóquio do LAHES; Carla Maria Carvalho de Almeida, Mônica Ribeiro de Oliveira, Sônia Maria de Souza, Cássio Fernandes, organizadores. Juiz de Fora: Clio Edições, 2008, <http://www.lahes.ufjf.br>.

ISBN: 978-85-88532-29-8

1. História 2. História Econômica e Social. I. Carla Maria Carvalho de Almeida. II. Mônica Ribeiro de Oliveira. III. Sônia Maria de Souza. IV. Cássio Fernandes.

O BRASIL NO IMPÉRIO ULTRAMARINO PORTUGUÊS E O ESTUDO DAS TRAJETÓRIAS SÓCIO-POLÍTICAS DOS GOVERNADORES-GERAIS E VICE-REIS DO BRASIL ENTRE 1647-1750.¹

Caroline Garcia Mendes*
João Henrique Ferreira de Castro**

Introdução

O ofício de governador-geral do Brasil há muito vem sendo alvo de estudos pelos historiadores. No entanto, é enganoso acreditar que estes trabalhos apresentam argumentos que sempre tem as mesmas características.

Em primeiro lugar, é indispensável frisar que o trabalho do historiador está sempre intimamente ligado com o seu contexto de produção.² Os historiadores que trataram do tema, por motivos que vão além do próprio texto, construíram narrativas que enfatizaram o assunto de forma diferente ao longo do tempo.

Podemos considerar que, até o século XIX, o objetivo dos autores era exaltar a atuação destes oficiais e a administração colonial, no caso da historiografia portuguesa³, ou de mostrar o desgaste da administração e a inoperância que o ofício adquiriu com o passar dos séculos, no caso dos historiadores brasileiros.⁴ Em certo sentido, a visão destes autores acompanha um sentido teleológico para o cargo, que teria desempenhado um papel fundamental a partir da sua criação e ao longo do século XVII tendo se desgastado e perdido poder no século seguinte.

Somada a esta idéia, construiu-se uma outra de progressiva centralização política pela monarquia portuguesa. Neste contexto, o ofício de governador-geral seria um passo deste

¹ Agradecimentos especiais à orientação e colaboração do nosso professor e orientador Francisco Carlos Cardoso Cosentino e para a nossa colega de pesquisa Ana Paula Moreira Magalhães que nos auxiliou na transcrição das cartas patentes, mas se formou e já não está mais em Viçosa, pois, com certeza, contribuiria muito para a confecção deste texto que, certamente, assinaria conosco.

* Graduanda na Universidade Federal de Viçosa. E-mail: carolgarciamendes@yahoo.com.br.

** Graduando na Universidade Federal de Viçosa. E-mail: jhfcastro@yahoo.com.br.

² O “lugar social” de Michel de Certeau. Ver: CERTEAU, Michel de. “A Operação Histórica”. In: LE GOFF, Jacques e NORA, Pierre (dir.). *História: Novos Problemas*. Trad. de Theo Santiago. Rio de Janeiro: Francisco de Alves, 1976. p. 16-48.

³ Ver: BELLO, Conde de Campo. *Governadores-Gerais e Vice-reis do Brasil*. Artes Gráficas: Porto, 1940.

⁴ Ver: VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *História Geral do Brasil*. 5 volumes. 9ª edição. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1975 e CALMON, Pedro. *História do Brasil. As origens (1500-1600)*. 1º. vol. São Paulo: Cia Editora Nacional.

processo, funcionando como uma forma da coroa de ampliar o controle sobre as áreas coloniais, neste caso, o Brasil. O interesse principal da Coroa portuguesa na criação do cargo seria, nas palavras de Francisco Adolfo Varnhagen, “delegar parte da sua autoridade em todo o Estado do Brasil num governador geral, que pudesse coibir os abusos e desmandos dos capitães-mores donatários, ou de seus locotenentes (...)”⁵.

Baseada em argumentos como os de Varnhagen, a historiografia tradicional construiu a imagem de que o papel do ofício de governador-geral era, portanto o de centralizar a administração colonial e aumentar o controle metropolitano dentro de uma ordem absolutista em que todos os súditos deveriam estar sob o controle da Coroa e, sendo assim, o governador-geral desempenharia no Brasil o papel de autoridade maior. Este processo de centralização, por sua vez, teria afastado os colonos do poder político e ampliado a dominação metropolitana o que aumentou a insatisfação na região colonial. A partir desta insatisfação, aliada aos constantes conflitos de jurisdição que aconteciam dentro dos órgãos e dos ofícios administrativos metropolitanos, o ofício de governador-geral teria se desgastado, o que, futuramente, levaria ao processo de independência brasileiro, fruto de “revoltas havidas, contra leis intoleráveis ou autoridades despóticas”⁶, entre elas, o governador-geral.

Não podemos perder de vista que esta historiografia tem um claro sentido ideológico. A criação das identidades nacionais e a exaltação dos feitos dos heróis do passado, além das críticas dos inimigos da nação.⁷

A historiografia que seguiu à esta pouco evoluiu no sentido de romper com a teleologias dos autores clássicos, a saber, os autores de vinculação marxista. A busca por enquadrar o período colonial brasileiro em moldes e estruturas fixas, com sentido que sempre remete a dominação da Metrópole sobre a Colônia, mantém a interpretação de que os acontecimentos coloniais se desencadeiam rumo à independência do Brasil.

No entanto, a exaltação dos primeiros governadores que existe na historiografia tradicional, em função principalmente destes terem sido, hipoteticamente, os responsáveis por manter o território colonial unificado em oposição a América Espanhola - que se fragmenta em vários Vice-reinados e capitanias gerais o que, posteriormente, desencadeia uma série de repúblicas independentes umas das outras após as suas independências – desaparece na historiografia marxista, que entende que, desde o início da administração colonial os interesses portugueses são de apenas explorar e usurpar as riquezas da Colônia. Não se tem

⁵ VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *Op. Cit.*, p. 232.

⁶ CALMON, Pedro. *História da Civilização Brasileira*. Companhia Editora Nacional: São Paulo. 3ª edição, 1937.p.160.

⁷ No caso dos autores brasileiros, isto claramente apresenta a motivação para criticar as ações dos oficiais metropolitanos, em especial a partir do século XVIII.

um trabalho específico dos marxistas a respeito do ofício de governador-geral do Brasil. No entanto, esta idéia pode ser claramente observada nos trabalhos destes autores que tratam da administração colonial portuguesa, como demonstrado no trecho a seguir, em que Laura de Mello e Souza trata das práticas metropolitanas para administrar a região das minas que consistem em “fazer uso de violência, a coerção e a arbitrariedade estiveram sempre presentes e definiram o caráter da aplicação da justiça nas minas”.⁸ Os trabalhos com inspiração em proposições marxistas, como o de Souza, restringem a complexidade da dinâmica do Império Ultramarino Português e acabam entendendo a administração colonial de forma teleológica, com a violência sendo a legitimadora de uma progressiva insatisfação dos colonos e o desencadeamento do processo de independência e de desenvolvimento da identidade nacional, o que mina o espaço para as negociações e o consentimento que existem em qualquer sistema de poder.

A partir dos anos 80 podemos considerar que este panorama muda. Os novos caminhos metodológicos que surgem não somente na história como nas demais ciências sociais abrem espaço para que o ofício de governador-geral e a administração portuguesa ultramarina sejam pensados de outras formas⁹ e que o estudo deste cargo permita trazer novas interpretações sobre o próprio período colonial e a administração do Império Ultramarino Português.

Autores como António Manuel Hespanha, Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha¹⁰, entre outros, iniciam em Portugal estudos que vão enfatizar outras dimensões da administração do Império Ultramarino Português, que vão além de entender a sua eficiência como instrumento de dominação metropolitana e forma da Coroa portuguesa tentar garantir seus interesses.

Esta nova abordagem traz a tona uma dimensão menos estática da sociedade que é a esfera da negociação, ou seja, a capacidade da Coroa de estabelecer uma dominação que só consegue ser durável por haver o consentimento dos colonos, pois, conforme as palavras de

⁸ SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra*. Política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 20.

⁹ É tarefa difícil qualificar todas estas influências, mas algumas têm papel fundamental como a micro-história italiana, a sociologia do poder de Michel Foucault, a idéia de micro-instâncias de poder e a nova história política de Xavier Gil Pujol em clara crítica ao estruturalismo de perspectivas como o marxismo. Respectivamente: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 2001. e PUJOL, Xavier Gil. *Del Estado a los Lenguajes Políticos, Del Centro a la Periferia*. Dos décadas de História Política sobre la Espana de los Siglos XVI y XVII. In: ARES, José Manuel de Bernardo (editor). *El Hispanismo Anglonorteamericano Aportaciones, problemas y perspectivas sobre Historia, Arte y Literatura españolas (siglos XVI-XVIII)*. Córdoba: Separata, 2001.

¹⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo, CUNHA, Mafalda Soares. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: CARDIM, Pedro, MONTEIRO, Nuno Gonçalo, CUNHA, Mafalda Soares. *Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

Ângela Barreto Xavier “não há processos duráveis de dominação sem o consentimento (nas suas variadas formas) das populações dominadas...”¹¹ além das próprias questões que envolvem a capacidade de um poder de se institucionalizar. Neste sentido, o conceito de António Manuel Hespanha de “redes clientelares” é fundamental para entendermos qual o papel social que o cargo de governador-geral desempenha na sociedade do Império Ultramarino português. Devido à existência destas redes de interdependência entre os súditos, passa-se a considerar que o poder real não era ilimitado, pois dividia espaço político com outros poderes. Para os súditos, as relações de “amizade” se tornam fundamentais para a conquista de prestígio político e social e constituem um importante instrumento de controle dos poderes régios, conforme trata Hespanha.

*(...) o poder real partilhava o espaço político com poderes de maior ou menor hierarquia; o direito legislativo da Coroa era limitado e enquadrado pela doutrina jurídica (ius commune) e pelos usos e práticas jurídicos locais; os deveres políticos cediam perante os deveres morais (graça, piedade, misericórdia, gratidão) ou afetivos, decorrentes de laços de amizade, institucionalizados em redes de amigos e de clientes; os oficiais régios gozavam de uma proteção muito alargada dos seus direitos e atribuições, podendo fazê-los valer mesmo em confronto com rei e tendendo, por isso, a minar e expropriar o poder real.*¹²

No Brasil, podemos considerar que a primeira coleção de trabalhos com esta orientação está publicada no livro *Antigo Regime nos Trópicos*,¹³ de organização de João Fragoso, Maria de Fátima Gouvêa e Maria Fernanda Bicalho. A partir desta obra, outros trabalhos sob esta perspectiva têm sido desenvolvidos pelo país, em especial nas universidades do Rio de Janeiro e esta nova abordagem tem ganhado cada vez mais espaço nos debates historiográficos. A partir desta perspectiva, buscaremos traçar um breve perfil dos governadores-gerais e vice-reis do Estado do Brasil durante os anos de 1647 até 1750, apontando os poderes concedidos a estes oficiais, as alterações do contexto histórico, em especial o ganho de importância que o Brasil adquire ao longo do tempo até se tornar a principal possessão ultramarina portuguesa e outras características relevantes para o entendimento do cargo, seja do seu lugar social, seja das ações tomadas por estes.

¹¹ XAVIER, Ângela Barreto. *A Invenção de Goa. Poder imperial e conversões culturais nos séculos XVI e XVII*. ICS: Lisboa. 2008. p. 24.

¹² HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 166/167.

¹³ FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima. *Op. Cit.*

Restauração portuguesa: trampolim de carreiras dos governadores-gerais do Estado do Brasil

No ano de 1640 ocorre a chamada Restauração portuguesa, na qual Portugal restabelece a autonomia de seus territórios, que há 60 anos se encontravam sob o domínio da Coroa Espanhola. De acordo com o historiador Rafael Valladares, a guerra provocada pelo “golpe de Estado” dos Bragança durou 27 anos¹⁴. As operações estritamente militares, porém, foram poucas e uma das mais importantes foi a tomada de Évora em 1663. O que convém notar quanto a estas batalhas é a participação dos vassalos portugueses no golpe de Estado dos Bragança, que coloca no poder D. João IV e que será a responsável pela ascensão destes súditos aos mais altos cargos da hierarquia portuguesa – como o governo-geral do Estado do Brasil.

O ato de oferecer prêmios para as proezas de seus vassalos foi o modo encontrado pela Coroa portuguesa para a administração de suas conquistas. Como bem explica Fernanda Olival, o serviço à Coroa com o objetivo de pedir em troca recompensas tornou-se quase um modo de vida, uma estratégia de sobrevivência material e honorífica para diferentes setores do espaço social português¹⁵. Assim, além do valor econômico, os serviços se constituíam em uma forma de investimento que possuía relação direta com a honra e com o título nobiliárquico do vassalo – título este que indicava suas condições perante o rei. Em outras palavras, além de conseguir benefícios financeiros por seu serviço à Coroa, o vassalo que o fazia poderia ascender não só através do recebimento de títulos como também ao aproximar-se do rei. Numa sociedade organizada em função do privilégio e da honra como a portuguesa, a proximidade com o rei facilitava a obtenção de cargos, privilégios e rendas e também trazia honra perante seus pares.

Olival menciona o ensaio de Marcel Mauss¹⁶ sobre a dádiva para afirmar que o discurso científico reconhece atualmente o quanto o gesto de dar se insere numa cadeia de obrigações recíprocas, não sendo um ato desinteressado. Dessa forma, nos séculos XVII e XVIII, a disponibilidade para o serviço, “pedir, dar receber e manifestar agradecimento, num verdadeiro círculo vicioso”¹⁷, era uma realidade à qual grande parte da sociedade estava vinculada, realidade denominada por Olival como *economia da mercê*. De acordo com a autora, dentro desta economia o monarca se encontrava na posição de juiz e cabia-lhe avaliar

¹⁴ VALLADARES, Rafael. *Portugal y la Monarquía Hispánica, 1580-1668*. Arco Libros: Madrid, 2002.

¹⁵ OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*. Lisboa: Estar Editora, 2001. p. 21.

¹⁶ MAUSS, Marcel. *Essai sur le don. Forme et raison de l'échange dans les sociétés archaïques*, Année Sociologique, 2^a série, t. 1, 1923-1924 Apud : OLIVAL, Fernanda. *Op. Cit.*

¹⁷ *Ibidem*. p. 18.

não só as culpas como os serviços, sendo a justiça distributiva um dos alicerces fundamentais da ordem estabelecida.

Outro autor que trata do tema é Maurice Godelier que constrói sua discussão utilizando o trabalho de Mauss e analisa o ato de dar na cultura ocidental. Segundo o autor, o dar parece constituir uma relação dupla entre aquele que dá e aquele que recebe.

*Uma relação de solidariedade, pois quem dá partilha o que tem, quiçá o que é, com aquele a quem dá, e uma relação de superioridade, pois aquele que recebe o dom e o aceita fica em dívida para com aquele que deu. Através dessa dívida, ele fica obrigado e, portanto, encontra-se até certo ponto sob sua dependência, ao menos até o momento em que conseguir 'restituir' o que lhe foi dado.*¹⁸

O ato de dar instaura uma diferença e uma desigualdade de *status* entre doador e donatário, transformando-se posteriormente em uma hierarquia que, se já existisse antes do dom, viria a ser legitimada. O dom aproxima os protagonistas porque há partilha, mas afasta socialmente porque transforma um deles em devedor do outro. A conclusão do autor, dessa forma, é que *o que obriga a dar é o fato de que dar obriga*.

O gesto de dar era entendido na cultura do Antigo Regime como liberalidade, sendo este, segundo Olival, “(...) virtude própria dos reis, quer em Portugal, quer no resto da Europa ocidental”.¹⁹ Na definição de Raphael Bluteau,

*Liberalidade (segundo o dito author [S. Thomas]) he huma virtude moral, que sabe dispende as riquezas em bom uso. Aristóteles diz, que he virtude, que com o dinheiro, & fazenda se mostra benefica aos homens. Segundo a definição dos Filósofos modernos, he virtude moderada do affecto humano no dar, & no receber riquezas humanas, unicamente pelo motivo do honesto. Na liberalidade não são actos incompatíveis o dar, & o receber, nem o liberal se há de envergonhar de receber, porque dar sempre, & nunca receber, he caminho certo para em breves espaços não ter mais que dar. (...) dando, & recebendo; se faz o circulo do perpetuo movimento (...).*²⁰

A autora encontra na economia de mercê dois tipos de liberalidades: por *via de graça*, ou seja, sem intuito remuneratório, e por *via de justiça*, nas quais havia situações geradoras de débitos, como a prestação de serviços e até mesmo o sacrifício em batalhas pela Coroa. A noção de mercês remuneratórias tornava-as bens como quaisquer outros: testavam-se, dividiam-se, alienavam-se, reclamava-se nos tribunais a sua remuneração adequada e a sua posse, constituindo os serviços uma forma de investimento. A mercê, no trabalho de Bluteau, no entanto, parte da bondade do rei, “porque elles são os que com sua liberalidade, piedade,

¹⁸ GODELIER, Maurice. *O enigma do dom*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 23.

¹⁹ *Ibidem*, p. 15.

²⁰ BLUTEAU D. Raphael. *Vocabulario Portuguez e Latino*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, s/d. p. 110.

& misericórdia fazem mercê aos povos”²¹. O autor a trata como um favor aos súditos, não percebendo o caráter remuneratório que esta liberalidade adquire naquela sociedade.

Mafalda Soares e Nuno Monteiro denominam este meio encontrado pela Coroa de administrar seu Império de “cultura da remuneração”. Segundo os autores, a ascensão na hierarquia nobiliárquica “podia fazer-se, até certo patamar, pela riqueza (pode-se considerar também as alianças matrimoniais como uma forma de acumulação de capital econômico) e pelo estilo de vida”²² (a conduta faz o nobre). Os critérios para o acesso aos principais cargos da monarquia eram baseados em sua maioria nas qualidades de nascimento, fossem eles civis ou eclesiásticos. De acordo com Ignacio Atienza Hernández, o veículo pelo qual se transmitia a nobreza era o sangue, e por isso havia sistematicamente a distinção nos textos genealógicos entre nobreza de sangue e nobreza de privilégio²³. As formas de acesso à nobreza de privilégio, segundo o autor, são muito variadas, mas normalmente se derivam da compra de cargos diretamente ao monarca – não podendo esquecer que só o Rei dispensava mercês ou autorizava quem poderia fazê-lo (como a Casa dos Bragança e os vice-reis da Índia) – em períodos de dificuldades financeiras ou de alguma prestação direta ou indireta que tem sua gratificação em troca – e é nessa segunda alternativa onde se encontram os governadores-gerais aqui abordados. Primeiro havia o costume e depois a lei. Dessa forma, a partir da terceira geração o nobre por privilégio tornava-se nobre pelo sangue²⁴.

Mafalda Soares da Cunha em seu trabalho sobre a Casa de Bragança²⁵ faz uma discussão acerca do termo fidalguia na qual podemos inferir que o nobre por privilégio quando torna-se nobre pelo sangue (após as três gerações, como foi visto) passa a receber o título de fidalgo. “Considerava-se que o sangue garantia a transmissão das qualidades dos antepassados, o que, embora reduzindo as probabilidades, não retirava a possibilidade da perda da dignidade fidalga”.²⁶ De acordo com Cunha e Monteiro, o estatuto de fidalguia era necessário para postos de governo e de chefia militar²⁷, dessa forma, esta discussão acerca da fidalguia e nobreza se justifica quando tratamos dos governadores-gerais enviados para a

²¹ *Ibidem*, p. 431-432.

²² CUNHA, Mafalda Soares da & MONTEIRO, Nuno Gonçalves. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalves *et al.* *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.. p. 195.

²³ HERNÁNDEZ, Ignacio Atienza. *Aristocracia, poder y riqueza en la España moderna. La Casa de Osuna, siglo XV – XIX*. Siglo XXI de España editores: Madri, 1987.

²⁴ *Ibidem*, p. 16.

²⁵ CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança. 1560-1640 Práticas senhoriais e redes clientelares*. Editora Estampa: Lisboa, 2000.

²⁶ *Ibidem*, p. 54.

²⁷ CUNHA, Mafalda Soares da & MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *Op.Cit.* p. 216.

administração do Estado do Brasil, possuindo todos eles o título de fidalguia e, portanto, membros importantes da sociedade portuguesa.

Além da fidalguia, a maioria dos governadores-gerais do Estado do Brasil faziam parte, seja do Conselho de Estado, seja do Conselho de Guerra, demonstrando a proximidade destes vassallos com o monarca português. Neste período, onde a sociedade de corte ordena a vida social e política das monarquias²⁸, era muito importante a capacidade de comunicar-se diretamente com o monarca, no intuito de influenciar o arbítrio do rei e receber recompensas pelos serviços prestados.

O Conselho de Estado era o principal órgão consultivo e o mais importante fórum de debate sobre o governo, sendo seus membros “de tal modo preponderantes que chegavam mesmo ao ponto de criticar o próprio monarca”²⁹. Este Conselho era muitas vezes a única e legítima sede de decisão. Os membros do Conselho de Estado participavam também do Conselho de Guerra, tendo maior voz dos que eram apenas membros do último e estabelecendo assim que o Conselho de Estado, anteriormente chamado de Conselho do rei, era o principal órgão governativo. Lembrando que, como disse Pedro Cardim, “a qualidade do serviço que o oficial desempenhava estava estreitamente relacionada com o seu estatuto social e com a preeminência da sua jurisdição”³⁰, o fato de a maioria dos governadores pesquisados fazerem parte do mais importante Conselho Real denota o caráter pessoal presente nas relações rei-vassalo, bem como o valor da confiança, dos laços de serviço, da fidelidade, honra e reputação presentes na nomeação não só de seus membros, como dentro de toda administração portuguesa. O recrutamento para os ofícios superiores era baseado fundamentalmente na antiguidade e na nobreza da família da qual os que desejavam servir ao rei provinham.

A concessão de nobreza através de mercê se dava através da prestação de serviços relevantes que, nos séculos XV e início do XVI não eram relacionados a serviços ultramarinos, mas baseavam-se em serviços políticos no centro, fossem na corte ou na administração central. A corte e a administração central eram, assim, o espaço de serviço privilegiado pela Coroa. Foi, porém

com o impacto das dificuldades militares e econômicas do império ultramarino a partir do terceiro quartel do século XVI que impôs à monarquia a criação de um sistema remuneratório que incluía todo o grupo nobiliárquico, sem exceções de qualidade de nascimento. Este sistema dignificava e honrava claramente os serviços prestados nos territórios ultramarinos

²⁸Ver: ELIAS, Norbert. . *Sociedade de Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

²⁹ CARDIM, Pedro. A Casa real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de Seiscentos. In: *Tempo*. Departamento de História da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro: Sette letras, 2002. p. 30.

³⁰ *Ibidem*, p. 44.

*(e já não apenas o Norte da África), fazendo então parte desse processo as alterações na titulação dos cargos de governo, o aumento dos soldos e a inclusão dos títulos nobiliárquicos e das comendas das ordens militares entre as remunerações para os mais relevantes serviços ultramarinos.*³¹

Esta mudança da concessão de nobreza, que passa a valorizar o oficial que atua também longe da Coroa é fundamental para entendermos que os governadores-gerais foram sempre selecionados entre os fidalgos mais seletos e politicamente significativos de Portugal, demonstrando a crescente importância do Estado do Brasil para a Coroa, partindo da prestação de serviços dentro da Casa Real para a ascensão na carreira pelo ultramar.

No período em questão passaram pelo governo do Brasil: D. Antonio Teles de Meneses (1647-1650); D. João Rodrigues de Vasconcelos e Souza (1650-1654); D. Jerônimo de Ataíde (1654-1657); Francisco Barreto de Meneses (1657-1663); D. Vasco Mascarenhas, único do período que possui o título de vice-rei (1663-1667); Alexandre de Souza Freire (1667-1671); Afonso Furtado de Mendonça (1671-1675); Roque da Costa Barreto (1678-1682); Antonio de Sousa Meneses (1682-1684); D. Antonio Luiz de Sousa Telo de Meneses (1684-1687); Matias da Cunha (1687-1688); Antonio Luís da Câmara Coutinho (1690-1694), D. João de Lencastre (1694-1702) e D. Rodrigo da Costa (1702-1705).

Através de nossa documentação, foi possível perceber que a grande maioria destes governadores passou pelo governo de áreas de fronteira com a Espanha. Se na primeira metade do século XVII Francisco Bethencourt encontra as carreiras dos governadores do Brasil estruturadas no serviço militar no norte da África³², na segunda metade foi possível perceber que a grande maioria destes governadores possuía passagem por regiões de batalha contra a Espanha. Dessa forma, a participação nas batalhas pela Restauração portuguesa foi o “ trampolim de carreiras”, utilizando a expressão de Bethencourt, dos governadores-gerais do Brasil neste período.

Através das Cartas Patentes, que nomeavam os súditos da Coroa para o exercício da função, foi possível perceber os serviços prestados por estes vassalos e a consequente remuneração recebida. Esta documentação possuía o mesmo padrão para todos os governadores estudados, sendo acrescentado conforme a necessidade (como será tratado posteriormente) novos pontos a serem seguidos por estes administradores. Estas Cartas possuem, neste período, sempre os merecimentos destes vassalos para serem enviados ao governo do Brasil, como demonstra a carta de nomeação do Conde de Castelo Melhor para o cargo de governador-geral do Brasil:

³¹ CUNHA, Mafalda Soares da & MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Op. Cit.* p. 235.

³² *Idem.*

Faco saber aos que esta minha carta virem que tendo respeito aos merecimentos qualidades & partes de João Roiz de Vasconcellos & Souza Conde de Castel melhor do meu Concelho de guerra e aos servicos que me tem feito em diferentes occasioens specialmente nas Provincias do Alentejo & entre Douro & Minho onde por espasso de alguns annos governou as armas de cada hua d[el]las & a grande satisfacam minha com que o fez confiando delle que em tudo o mais de q' o encarregar me servira muito como deve a quem he; me pras & hei por bem per lhe (...) de o prover no cargo de Gov.r e Cap.m Geral do Estado do Brazil ³³.

Assim sendo, a longa trajetória dos governadores-gerais do Estado do Brasil demonstrava seu prestígio e honra perante o rei e aos demais súditos e lhes rendia benefícios não só honoríficos como também financeiros, de que trata Fernanda Olival. Uma colocação pertinente sobre o espaço do cargo na administração colonial era de que, junto com a nomeação para o cargo, havia o transporte para o nomeado de poderes próprios ao monarca. Esta concessão de poderes, denominada *regalia* que conforme definição de Bluteau é “hum sinal exterior, demonstrativo da autoridade, & Magestade Real”³⁴ e que deve ser entendida como a transferência para um súdito de “poderes efetivos que definiam aquilo que, por direito, formavam os diversos espaços em que eram exercidas as atribuições próprias do ofício régio”,³⁵ tornavam o cargo um ofício superior dentro da administração portuguesa, uma vez que estes desempenhavam papéis que cabiam ao rei.³⁶

Esta delegação de poderes era realizada através das cerimônias de *preito e menagem* que “constituíam uma das muitas reminiscências do período medieval e continuaram durante o Antigo Regime, em Portugal para dar consistência e legitimidade as certas práticas delegativas de poder”³⁷ e que tratavam de estabelecer uma relação de fidelidade entre súdito e monarca que legitimava a nomeação para o cargo e a colocação deste súdito em um determinado espaço da hierarquia social, na qual sempre estaria em ascensão caso desempenhasse satisfatoriamente seus ofícios.

A importância da hierarquia naquela sociedade fica clara através de um exemplo conseguido em nossa documentação. Enquanto nas Cartas Patentes analisadas não foi notada qualquer diferença de jurisdição e poderes entre nenhum dos governadores-gerais do período

³³ Carta Patente ao Governador João Rodrigues de Vasconcellos e Souza. BN Seção de Manuscritos 1, 2, 5.

³⁴ BLUTEAU D. Raphael. *Op. Cit.* p. 193.

³⁵ COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores gerais do Estado do Brasil (século XVI e XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias*. Tese de doutoramento, Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2005. p. 64.

³⁶ Salvo algumas restrições, os poderes que poderiam ser transferidos aos governadores-gerais e vice-reis eram, segundo a definição de Bluteau de regalias essenciais o “fazer leys, investir Magistrados, eleger Ministros dignos, & beneméritos, bater moeda, por tributo, & a seus tempos publicar guerra, & fazer pazes” In: BLUTEAU, D. Raphael. *Loc. Cit.*

³⁷ COSENTINO, Francisco Carlos. O ofício e as cerimônias de nomeação e posse para o governo-geral do Estado do Brasil (séculos XVI e XVII) In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no império português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005. p. 147.

em estudo, D. Vasco Mascarenhas é enviado para as terras do Brasil com o cargo de Vice-Rei, e não de governador-geral como o restante dos administradores estudados. Isso se deve ao fato de que antes de vir ao Brasil, este vassalo possuía o cargo de Vice-Rei na Índia e, dessa forma, não poderia ser nomeado para um cargo inferior no governo do Brasil, mesmo sua Carta Patente demonstrando que não havia diferença em seus poderes.

Através da utilização não só das Cartas Patentes, como também da obra de Conde de Campo Bello, conseguimos sistematizar algumas informações a respeito dos governadores-gerais do período em questão. D. Antônio Teles de Meneses (1647-1650), Conde de Vila Pouca de Aguiar, pertenceu ao Conselho de Estado e de Guerra, serviu na Índia e foi Capitão de Diu, General das Armadas do Reino e de Alto Bordo e Governador da Índia; D. João Rodrigues de Vasconcelos e Souza (1650-1654), 2º Conde de Castelo Melhor, pertenceu ao Conselho de Guerra, foi governador das Armas das Províncias de Entre Douro e Minho e Alentejo, Alcaide-mor de Pombal e de Penamacor; D. Jerônimo de Ataíde (1654-1657), 6º Conde de Atouguia, foi Comendador da Ordem de Cristo, Governador das Armas de Trás-os-montes e Alentejo, General de Armada, Conselheiro de Estado e Presidente da Junta do Comércio; Francisco Barreto de Meneses (1657-1663) pertenceu ao Conselho de Guerra, participou da expulsão dos holandeses do norte do Brasil e foi Governador de Pernambuco; D. Vasco Mascarenhas (1663-1667), 1º Conde de Óbidos, pertenceu ao Conselho de Estado e da Guerra e é sobrinho do rei, já estivera no Brasil acompanhando a armada do Conde da Torre – na qualidade de General de Artilharia e de Mestre de Campo –, foi duas vezes Governador e Capitão General do Algarve, Vice-Rei da Índia, Governador das Armas do Alentejo, Estribeiro-Mor da Rainha D. Maria Francisca de Sabóia, Comendador das Ordens de Cristo e Santiago, Alcaide-Mor de Óbidos e Senhor de Selir no Porto; Alexandre de Souza Freire (1667-1671) pertenceu ao Conselho de Guerra, serviu em Tanger, foi Governador de Beja, Governador e Capitão-General de Mazagão, Vedor da Casa da Rainha D. Maria Francisca e Comendador da Ordem de Cristo; Afonso Furtado de Mendonça (1671-1675) foi General de Artilharia e de Cavalaria no Alentejo, Governador das Armas da Beira e Conselheiro da Guerra; Roque da Costa Barreto (1678-1682) foi General de Batalha da Extremadura e Conselheiro da Guerra e participou das batalhas da Restauração; Antonio de Sousa Meneses (1682-1684) combateu em Pernambuco e saiu ferido, participou das batalhas da Restauração e de esquadras para a Índia além de defender o norte do Brasil contra os holandeses e ter ido a Angola; D. Antonio Luiz de Sousa Telo de Meneses (1684-1687), 2º Marques das Minas e 4º Conde do Prado, foi General de Batalha e Mestre de Campo General, Conselheiro de Guerra, Presidente da Junta do Tabaco, Estribeiro-Mor da Rainha e participou

das batalhas da Restauração; Matias da Cunha (1687-1688) foi Governador do Rio de Janeiro, pertenceu ao Conselho do rei e participou das batalhas da Restauração; Antonio Luís da Câmara Coutinho (1690-1694) foi governador de Moçambique e de Pernambuco³⁸, foi almotacé-mor do reino e, quando foi enviado para o governo de Pernambuco em 1689, D. Pedro o fez sem consulta nem decreto: “Seu estatuto social era o instrumento pelo qual seria possível restaurar o *respeito desejável* e o *temor do súdito* na capitania”³⁹; D. João de Lencastre (1694-1702) que atuou nas batalhas da Restauração e foi Comissário Geral de Cavalaria, Capitão General do Reino de Angola, Capitão General do Reino do Algarve e Conselheiro de Guerra; e, por fim, D. Rodrigo da Costa (1702-1705) que foi do Conselho do Rei, Governador e Capitão Geral da Ilha da Madeira, indo a Angola na companhia de seu governador e a Mazagão, além de ter participado das batalhas da Restauração.

Assim, foi constatado que a grande maioria deles tem passagem na administração de províncias portuguesas, três deles têm passagem pela Índia – os relatos tratam que um deles serviu na Índia, foi Capitão em Diu e Governador, o outro foi Vice-Rei e o terceiro participou de esquadras com este destino – e quatro deles estiveram na África – um deles serviu em Tanger e foi Governador e Capitão-General de Mazagão e os outros três passaram por Angola. Três deles tiveram passagem pelo Brasil antes de se tornarem governadores, como D. Vasco Mascarenhas, que já estivera no Brasil acompanhando a armada do Conde da Torre como General de Artilharia e de Mestre de Campo, Francisco Barreto de Meneses que lutara contra os holandeses no norte do Brasil e obtivera seus futuros cargos através de mercês régias por este serviço e Câmara Coutinho que fora governador de Pernambuco. Três destes governadores possuíam também comendas da Ordem de Cristo e de Santiago, o que significava a obtenção de renda. Interessante notar os cargos que exerceram no interior da Casa Real, alguns deles como Vedor e Estribeiro-Mor da Rainha D. Maria Francisca, cargos os quais, de acordo com Pedro Cardim, estavam entre os maiores da Casa Real portuguesa⁴⁰. Para Cardim, o “acesso à corte régia foi cada vez mais determinante para as estratégias de poder e para os que estavam apostados em protagonizar o processo político”⁴¹.

Outro fator interessante é que a passagem dos governadores estudados por administrações na África e na Índia, além de passagem pelos reinos de Portugal, denotaria, ao

³⁸ Informações conseguidas em: ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes*. Companhia das Letras: São Paulo, 2000. p. 319.

³⁹ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730). In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar. Idéias e práticas políticas no Império português. Séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda Editorial, 2005, p. 183.

⁴⁰ CARDIM, Pedro. *Op. Cit.*, p. 23.

⁴¹ *Ibidem*, p. 13. Isso torna-se claro no exemplo já citado de Câmara Coutinho, Almotacé-mor do reino que é enviado para o governo de Pernambuco por D. Pedro sem consulta prévia.

longo do tempo, o crescente valor do Brasil dentro da hierarquia portuguesa no final do século XVII. Para Nuno Monteiro e Mafalda Soares, o Brasil só irá assumir o primeiro lugar na estima do Império no século XVIII, com a diminuição das finanças da Índia e a descoberta do ouro em terras brasileiras⁴².

O reinado de D. João V: O Brasil como centro do Império Ultramarino Português.

A primeira metade do século XVIII e a ascensão de D. João V ao trono português marcam profundas mudanças no papel do Brasil enquanto possessão ultramarina de Portugal e nos poderes concedidos aos governadores-gerais do Brasil durante o período. Um fato fundamental para a alteração da forma da Coroa portuguesa de tratar com o Brasil é, sem sombra de dúvida, a passagem da colônia americana para o centro econômico do Império Ultramarino Português.

Muitos trabalhos tratam deste momento, conhecido como a “viragem atlântica”, ou seja, o momento em que o Atlântico se torna o principal foco de interesse dos portugueses, graças ao tráfico negreiro, principalmente a partir de Angola, e das fontes de receita advindas do Brasil, em especial o ouro, enquanto as colônias do oriente enfrentam uma grave crise econômica, além da perda de territórios. Um estudo que reforça este argumento é o trabalho de Vitorino Magalhães Godinho sobre as finanças do Império Ultramarino Português.⁴³ Esta alteração atingirá o ofício de governador-geral que sofreu neste período algumas transformações como, por exemplo, na sua duração.

Durante o reinado de D. João V. exerceram o ofício no Brasil oito homens diferentes: Luís César de Meneses (1705-1709); D. Lourenço de Almada (1710-1711); Pedro de Vasconcelos e Sousa (1711-1714); D. Sancho de Faro e Sousa (1718-1719), além de D. Pedro Antônio de Noronha (1714-1718); Vasco Fernandes César de Meneses (1720-1735); André de Melo e Castro (1735-1749) e D. Luiz Peregrino de Ataíde (1749-1755) que vieram ao Brasil com o título de vice-rei. Podemos notar que a partir de D. Vasco Fernandes César de Meneses, os oficiais que representavam a Coroa portuguesa permaneceram mais tempo no exercício da função do que os anteriores e se torna necessário entender o porquê desta

⁴² MONTEIRO, Nuno G. F. & CUNHA, Mafalda Soares. *Op. Cit.* p. 268.

⁴³ GODINHO, Vitorino Magalhães. “Finanças públicas e Estrutura do Estado”. SERRÃO, Joel. *Dicionário de História de Portugal*. 6 volumes. Porto, Portugal: Livraria Figueirinhas, 1990. p. 20-39.

transformação que, segundo o Conde de Campo Bello “desta maneira, os Vice-reis podiam interessar-se mais pelo progresso do Brasil e realizar obra pessoal e duradoura”⁴⁴.

Claro que esta informação é suspeita, uma vez que não podemos perder de vista que, mais do que interessados na prosperidade da colônia, os Vice-Reis tinham que atender os interesses da Coroa portuguesa. No entanto, o número de realizações pessoais destes oficiais é bem maior do que os do período anterior, em boa parte, é claro, pelo tempo de exercício do ofício.⁴⁵

Podemos considerar então que o argumento da historiografia que considera este período como o momento da já mencionada “viragem atlântica” é suficiente para entendermos o interesse da Coroa de que os oficiais desempenhassem seu ofício por mais tempo. Além disto, o fato destes oficiais, a partir de Vasco Fernandes César de Meneses, serem nomeados como Vice-reis e não como governadores-gerais, ilustra o ganho simbólico que o cargo adquire dentro da hierarquia administrativa portuguesa, apesar de nunca ultrapassar a Índia, conforme Nuno Gonçalo Monteiro e Mafalda Soares da Cunha.

*Esta extrema selectividade social [o aumento do controle da Coroa sobre a administração do Estado do Brasil] é explicável pela importância que a América portuguesa revestia para o Reino e que não cessou de se ampliar ao longo do tempo. Os seus responsáveis máximos serão mesmo acrescentados na titulação, passando a designar-se Vice-Reis. Embora na hierarquia simbólica dos postos nunca tivessem ultrapassado o Vice-Reinado da Índia, o recrutamento para este cargo era objecto de uma cuidadosa selecção, não passando sequer pelo Conselho Ultramarino. Era uma decisão cometida ao Conselho de Estado e ao rei e definida num círculo mais próximo de aconselhamento.*⁴⁶

Esta alteração na nomeação do ofício, no entanto, não parece refletir uma substancial modificação nos poderes concedidos aos oficiais. Entre as características que atestam uma provável manutenção dos poderes está a permanência do regimento para o exercício do cargo que se manteve o mesmo desde o governo de Roque da Costa Barreto em 1677. A constatação de que a alteração na nomenclatura parece ter resultados apenas no campo simbólico é reforçada pela permanência da titulação concedida à região, que se mantém como

⁴⁴ BELLO, Conde de Campo. *Op. Cit.* p. 111.

⁴⁵ Segundo o Conde de Campo Bello, Vasco Fernandes César de Meneses, por exemplo, “conseguiu deixar bem vincada a sua passagem pela Baía, a-pesar-de circunstâncias fortuitas o contrariarem bastante (...) Para todos os males Sabugosa procurou remédio, fomentando a riqueza pelo patrocínio concedido à agricultura, criando novas vilas e punindo com rigor os selvagens inimigos. Visitou o Recôncavo e a antiga capitania dos Ilhéus, reparou e modernizou a Alfândega, terminou as fortificações de Ajudá e sufocou, prontamente, um movimento insurreccional da guarnição. Ocupou-se ainda das letras, fundando a Academia Brasileira dos Esquecidos, onde reuniu os maiores valores intellectuais do Brasil.” BELLO, Conde de Campo. *Loc. Cit.*

⁴⁶ MONTEIRO, Nuno G. F. & CUNHA, Mafalda Soares. *Op. Cit.* p. 223.

Estado do Brasil desde 1621 e só é elevada a condição de Vice-Reinado em um período posterior, mais precisamente em 1763.⁴⁷

No entanto, algumas alterações das ordens reais podiam ser expressas nas cartas patentes, o que não ocorre na carta patente de Vasco Fernandes César de Meneses, o vice-rei que sucede D. Sancho de Faro e Sousa, o último nomeado como governador-geral, a não ser pela indicação de D. João V. de que é para o mesmo agir com violência diante das revoltas que viessem a ocorrer no Brasil.

*E para que as couzas do meu serviço sejam bem Governadas, assim no Estado do Brazil como nas Armadas que chegarem aquellas partes no tempo d[O] seu governo e castigados aquellos que alguns delictos ou maleficios cometerem assim na terra como o mar em qualquer parte em que meuz vassallos estiverem, hora sejam de meus na[tur]aes, hora de meus] subditos nas ditas partes do Brazil, em quaisquer cazos que possam acontecer, lhe dou todo o poder e alçada sobre todos os Generaes, Mestres de Campo, Capitaens das ditas Fortallezas, e pessoas que nellas estiverem, e que forem nas ditas armadas e Capitaens das que Lâ andarem, e forem aquelle Estado, e sobre todos os Fidalgos, e quaesquer outros meus subditos de qualquer quallidade, estado e condição que sejam da qual em todos os Cazos assim crimes, como civeis ate morte natural incluzive, poderá usar inteiramente, e se darão a execução suas ordens, e mandados, sem delles mais haver appellação, nem aggravo.*⁴⁸

Nota-se que a manutenção do regimento, no entanto, não significa que o cargo permanecia sem alterações. A instrução para Vasco agir com violência está intimamente ligada a uma série de correspondências enviadas pelo rei aos oficiais espalhados pelo Império Ultramarino em que é cancelado o direito de concessão de perdões aos crimes cometidos, o que, por sua vez, enfatiza uma mudança na mentalidade de ação política em Portugal do século XVII para o século XVIII.⁴⁹ Estas cartas foram enviadas, pelo menos, para o governador de Angola, Henrique de Figueiredo⁵⁰ e para o governador-geral do Brasil D. Sancho de Faro e Souza com ordens para que fossem repassadas aos governadores das capitanias do território brasileiro e para que a forma costumeira de agir fosse alterada, pois tem “mostrado a experiência q’ a (...) com q’ em todo esse Estado costumão os governadores

⁴⁷ Buscamos informações no dicionário de Raphael Bluteau para saber se nossa informação poderia ser refutada e se o cargo de vice-rei representaria também um ganho de poderes, e não só um importante ganho simbólico. No entanto, o dicionário não traz nenhum verbete relaciona à vice-rei ou vice-reinado.

⁴⁸ Carta patente do Exmo Snor’ Vasco Fz Cezar de Menezes, V Rey e Capitão General de mar e terra deste Estado do Brazil. (grifo nosso).

⁴⁹ A mentalidade política do século XVII está ligada ao exercício da negociação (prudência), atividade característica do pensamento barroco. Um exemplo é uma espécie de manual de orientação política do padre espanhol Baltasar Gracián, escrito em 1647 e intitulado *A Arte da Prudência*. Ver: GRACIÁN. Baltasar. *A Arte da Prudência*. Martin Claret: São Paulo. 2003. A opção pela violência parece ser uma clara alteração da mentalidade de ação política.

⁵⁰ Carta de Sua Magestade, escrita ao Governador sobre não poder dar perdoens a nenhum culpado como se declara. Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. Cartas e provizões de Sua Magestade dom João V por Vasco Fernandes César de Meneses, vice-rei do Estado do Brasil. Bahia, 1724-1728. I-12,03,031. p. 26. 11/01/1719.

concederem perdões das sublevações, dá confiança aos (...) p^a levemente se sublevarem e não temerem o castigo.”⁵¹

Esta alteração é justificada pelo aumento de revoltas que ocorrem no Império Ultramarino Português a partir da Restauração Portuguesa que começam pela carência da monarquia que chega ao poder de plena legitimidade⁵² e parece ser legítimo afirmar que a permanência destes oficiais no poder a partir do reinado de D. João V demonstra uma satisfação com o desempenho destes no exercício do ofício. Vasco Fernandes César de Meneses, por exemplo, permanece 15 anos no exercício, apesar de só ter sido nomeado para três, e só é substituído por se encontrar à beira da morte, conforme aponta a carta de nomeação de seu sucessor, André de Mello e Castro.⁵³ A princípio, estes oficiais não tinham uma carreira anterior diferente dos governantes do período anterior, uma vez que haviam exercidos atividades semelhantes as exercidas por seus antecessores o que, no entanto, nos parece apenas aparente. Trataremos agora das diferenças entre os oficiais deste período e os do período anterior a partir da primeira, e talvez principal delas, que é o tempo de permanência no cargo.

Não só Vasco de Menezes exerceu o cargo por tanto tempo, mas também seu sucessor, André de Melo e Castro, também por 15 anos. A sua carta patente é inovadora, pois não traz mais o aditivo de que o exercício do cargo se dará “por três anos ou enquanto não lhe mandar substituto”. Além disto, o sucessor de André, D. Luiz Peregrino de Ataíde, último Vice-Rei do período, só não fica mais do que seis anos porque “vendo que tardavam a conceder-lhe a demissão, retirou-se para a Europa, ficando as rédeas do governo da Baía entregues a uma Junta Provisória”.⁵⁴

Por motivos óbvios, os oficiais deste período não atuaram na Guerra da Restauração, o já mencionado “trampolim de carreira” dos governadores da segunda metade do século

⁵¹ Carta de Sua Magestade, escrita ao Governador sobre não poder dar perdões a nenhum culpado como se declara. Arquivo Público da Bahia. Seção de Microfilmes. Ordens Régias Nº 6. Flash 4 Documento 3. 11/01/1719.

⁵² Ver: FIGUEIREDO, Luciano. “O Império em Apuros. Notas para o Estudo das Alterações Ultramarinas e das práticas Políticas no Império Colonial Português, séculos XVII e XVIII”. In: FURTADO, Júnia Ferreira. *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2001, p. 189-221.

⁵³ Vasco Fernandes de Menezes só foi nomeado em 1720 para anteceder D. Sancho de Faro e Souza que havia falecido em 1719, o que demonstra que estas questões também alteraram as sucessões e os tempos dos governadores em um cargo. Em situações como esta, o governante era sucedido por uma junta provisória composta sempre por três pessoas. Um bispo, um membro do Tribunal da Relação ou um Ouvidor Mor quando esta ainda não existia e um da Câmara da Bahia ou um Provedor Mor. No caso da sucessão de D. Sancho de Faro e Souza, após a sua morte e até a chegada de D. Vasco Fernandes de Menezes, uma junta com este caráter foi montada para administrar o Brasil. Carta de Mag^{de} firmada pella sua real mão pela qual encarrega ao Ex^{mo} Conde das Galveas o lugar de V. Rey e Capitão General de mar, e terra deste Estado. Ver: Carta de Mag^{de} firmada pella sua real mão pela qual encarrega ao Ex^{mo} Conde das Galveas o lugar de V. Rey e Capitão General de mar, e terra deste Estado.

⁵⁴ BELLO, Conde de Campo. *Op. Cit.* p. 114.

XVII, o que, por sua vez, não atesta que estes não haviam desempenhado outros ofícios, entre eles alguns dentro da casa real, administração de capitanias e outras possessões, além de atividades militares antes de serem enviados ao Brasil, mantendo o mesmo esquema de atividades que os oficiais do período anterior.

Segundo informações do Conde de Campo Bello Luís César de Meneses foi “Alferes-Mor do Reino e Alcaide-Mor de Alenquer (...) governara já Angola e a Capitania do Rio de Janeiro”; D. Lourenço de Almada exerceu “os cargos de Mestre Sala de D. Pedro II e de D. João V, Deputado da Junta dos Três Estados e Governador da Madeira e de Angola”; Pedro de Vasconcelos e Sousa “que foi Mestre de Campo General, Comendador das Ordens de Cristo e Aviz, Governador das Armas das Províncias do Minho, Beira e Alentejo, Embaixador a Madrid, Conselheiro da Guerra e Estribeiro-Mor da Princesa Mariana Vitória”; D. Pedro António de Noronha era “Conselheiro de Estado e da Guerra, Vedor da Fazenda, General de Cavalaria, Mordomo-mor da Princesa do Brasil e Comendador das Ordens de Cristo e Santiago”, além de “que já fôra Vice-Rei da Índia”, [por isso] teve na América igual patente e honras correspondentes”; D. Sancho de Faro e Sousa tinha “exercido os cargos de Governador das Armas do Minho e da Beira, Governador da Praia de Almeida, Mestre de Campo General do Exército, Governador e Capitão General de Mazagão, Conselheiro da Guerra e Vedor da Casa da Rainha D. Maria Ana de Áustria”; Vasco Fernandes César de Meneses, que Campo Belo não faz menção; D. André de Melo e Castro que “governara já Minas Gerais” e D. Luiz Peregrino de Ataíde “Comendador das Ordens de Cristo e Aviz, Alcaide-Mor e Senhor de várias terras, Governador e Capitão General do Algarve”.⁵⁵

A partir do parágrafo anterior é possível traçar um perfil dos governadores-gerais, e posteriormente vice-reis, deste período. Em primeiro lugar, constatamos que o número de oficiais envolvidos em atividades militares sofreu uma redução em relação ao número do período anterior ao reinado de D. João V. Dos oito ocupantes do cargo neste período apenas cinco, pouco mais da metade deles, exerceram atividades militares, enquanto no período anterior esta característica estava ligada à grande maioria, são eles: Luís César de Meneses que exerceu o cargo de alferes-mor do reino e alcaide-mor de Alenquer, que é o primeiro dos governadores deste período, podendo ser considerado como alguém com as mesmas características do período anterior; Pedro de Vasconcelos e Sousa que foi mestre de campo general e governador das armas das províncias do Minho, Beira e Alentejo e membro do

⁵⁵ Uma dificuldade para resgatar a trajetória dos oficiais deste período é a ausência de referência às suas trajetórias em suas cartas patentes como acontecia no período anterior. Por isto, aqui recorreremos apenas ao Conde de Campo Belo que não faz menção a trajetória de Vasco Fernandes César de Menezes do qual não obtivemos informações.

Conselho de Guerra; D. Pedro António de Noronha, conselheiro de estado e da guerra e general de cavalaria; D. Sancho de Faro e Sousa; governador das Armas do Minho e da beira, além de mestre de campo general do exército e conselheiro da guerra; e, por último, D. Luiz Peregrino de Ataíde, que serviu à Coroa como alcaide-mor. Cabe ressaltar que dos três últimos vice-reis do período, apenas o último, D. Luiz Peregrino de Ataíde, desempenhou funções militares, o que reforça a tendência ao enfraquecimento desta exigência, que não parece ser obra do acaso, mas sim da diminuição dos conflitos envolvendo esquadras militares portuguesas, em especial contra a Espanha, a partir da paz instaurada entre as duas Coroas em 1681 que só foi abalada por um novo conflito que ocorreu devido à sucessão do trono espanhol em que Portugal se aliou aos ingleses contra franceses e espanhóis. Se a redução dos conflitos no continente europeu fez com que, progressivamente, os enviados para o exercício do cargo de vice-rei no Brasil tivessem menos experiências militares, nota-se que esta tendência de redução aflige também, embora com menor impacto, outra das principais formas de ascensão na hierarquia de ofícios da Coroa Portuguesa, os serviços na Casa Real.

Dos oito governadores do período, apenas quatro desempenham este tipo de atividade: D. Lourenço de Almada que foi Mestre-Sala de D. Pedro II e D. João V; Pedro de Vasconcelos e Sousa, estribeiro-mor da Princesa Mariana Vitória; D. Pedro António de Noronha, mordomo-mor da Princesa do Brasil; D. Sancho de Faro e Sousa, vedor da Casa da Rainha D. Maria de Áustria. A princípio, pode parecer complicado explicar o porque desta redução, uma vez que não parece haver razão aparente para este tipo de serviço à Coroa não fazer parte da grande maioria dos oficiais que servem à Coroa no cargo de governador-geral e Vice-rei neste período a não ser que algum tipo de atividade tenha sido considerada mais adequada para o exercício destes cargos, o que parece ter acontecido com a valorização de experiências administrativas.

Dos governadores do período que conseguimos resgatar as trajetórias foi possível constatar que todos exerceram atividades administrativas anteriores à nomeação para o cargo no Brasil. Luís César de Meneses foi governador de Angola e da capitania do Rio de Janeiro; D. Lourenço de Almada governou Madeira e também Angola; Pedro de Vasconcelos e Sousa foi governador das Armas das províncias do Minho, Beira e Alentejo; D. Pedro António de Noronha que fora, com o devido destaque que isto merece, vice-rei da Índia⁵⁶; D. Sancho de Faro e Sousa, governador das Armas do Minho; da Beira e da Praia de Almeida, além de governador e capitão-general de Mazagão; D. André de Melo e Castro, que governara Minas

⁵⁶ O que demonstra mais uma vez o ganho de importância do Brasil frente à Índia no século XVIII, apesar do fato não ser inédito. Cabe frisar que esta indicação veio ainda antes de todos os nomeados para o exercício do governo-geral no Brasil serem titulados como vice-reis.

Gerais e D. Luiz Peregrino de Ataíde, governador e capitão-general do Algarve. Tudo indica, portanto, que a Coroa portuguesa passou a valorizar como princípio fundamental para o cargo a experiência administrativa.⁵⁷ o que reforça o papel preponderante do Brasil neste momento, já que a Coroa não nomeava para governar a região nenhum aventureiro, mas sim homens com experiência administrativa atestada em outras regiões do Império Ultramarino Português.

Ao que parece, mais do que um desaparecimento das outras formas de ascensão na hierarquia administrativa, o serviço na Casa Real e o exercício de atividades militares, devemos falar em uma preponderância da terceira forma em questão que é a experiência administrativa. Os passos traçados pelos governadores deste período, portanto, não são novos, mas sim próximos dos passos traçados pelos governadores do período anterior ao reinado de D. João V, o que, por sua vez, não indica que não existem outras considerações a serem feitas.

É possível delimitar através da leitura do Conde de Campo Bello que alguns dos governadores deste período eram descendentes diretos de governadores de períodos posteriores. Pedro de Vasconcelos e Souza era neto de João Rodrigues de Vasconcelos e Souza, governador-geral do Brasil entre 1649 e 1653; já Vasco Fernandes César de Meneses, era filho de Luíz César de Meneses, governador-geral do Brasil entre 1705 e 1709 e D. Luiz Peregrino de Ataíde, bisneto de D. Jerónimo de Ataíde, governador-geral entre 1654 e 1657. Em comum, todos os três são descendentes de governadores que serviram já durante a dinastia dos Bragança, sendo Pedro de Vasconcelos e Souza e D. Luiz Peregrino de Ataíde descendentes de governadores ainda do período de legitimação da dinastia após a Restauração. Parece pertinente afirmar que o fato de ser membro de uma família que já prestava serviços à dinastia dos Bragança há algum tempo era um outro fator considerado para a nomeação para o cargo, além de mostrar a importância que as redes clientelares que estes homens tinham eram fundamentais para a promoção na hierarquia administrativa.

Uma atividade que acompanhara praticamente todos os governadores do período anterior ao reinado de D. João V, no entanto, foi progressivamente abandonada neste período, a passagem pelos Conselhos de Guerra e de Estado, apesar desta tendência ter permanecido para os primeiros governadores do período parecendo só cessar com o fechamento do

⁵⁷ Lembrando que na documentação mencionada à respeito da proibição da concessão de perdões o próprio rei faz menção ao fato de que a decisão da tomada desta providência se dá em função do que havia demonstrado a experiência, sendo esta, portanto, algo considerado pela Coroa.

Conselho de Estado em 1720,⁵⁸ uma das mais importantes manifestações do processo de centralidade política e esvaziamento da ordem polisinodal característico do século XVIII conforme José Subtil⁵⁹. Dos cinco governadores que foram nomeados antes desta data, três fizeram parte de ao menos um destes conselhos: Pedro de Vasconcelos e Sousa e D. Sancho de Faro e Souza foram membros do conselho de Guerra, enquanto D. Pedro António de Noronha foi membro dos dois conselhos. Os governadores que os antecederam, talvez Vasco Fernandes César de Meneses, do qual não obtivemos informações, seja uma exceção, não participaram destes conselhos que haviam sido substituídos por secretarias de estado.

Por fim, parece necessário ressaltar que a titulação passou, também progressivamente, a ser considerada importante para a nomeação. Do início do período que estamos analisando até o início do reinado de D. João V apenas sete dos quinze nomeados para o cargo tinham títulos como marquês ou conde, por exemplo.⁶⁰ Já no reinado de D. João V apenas os três primeiros não eram titulados, já que a partir de D. Pedro António de Noronha, 1º Marquês de Angeja, todos são. Além deste, D. Sancho de Faro e Sousa era o 2º Conde de Vimieiro; Vasco Fernandes César de Meneses era o 1º Conde de Sabugosa; André de Melo e Castro era o 2º Conde das Galveias e D. Luiz Peregrino de Ataíde que foi o 10º Conde de Atouguia. Nota-se ainda que, com exceção de Luiz Peregrino de Ataíde, os demais eram nobres de famílias recém-tituladas, o que atesta que o ganho de prestígio social destas famílias era recente.

A nomeação de homens titulados e com experiência administrativa parece ser a tônica deste período. O processo de centralidade administrativa característico do período fez com que os últimos governadores deste período não tivessem participado dos conselhos próximos ao rei, mas muitos ainda exercerão atividades na Casa Real ou o governo de províncias próximas à Corte, o que atesta que os governadores deste período desempenharam, em algum momento de suas vidas, atividades próximas ao monarca,⁶¹ o que reforça a ideia de que a proximidade do rei era um importante instrumento para a ascensão social.

⁵⁸ Cf. MONTEIRO, Nuno. A Consolidação da Dinastia de Bragança e o Apogeu do Portugal Barroco: Centros de Poder e Trajetórias Sociais (1668-1750). In: TENGARRINHA, José (org). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 136.

⁵⁹ SUBTIL, José Manuel. Os Poderes do Centro. In: HESPANHA, António Manuel (coord.), *História de Portugal. Vol.4*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

⁶⁰ Segundo o Conde de Campo Bello: D. Jorge de Mascarenhas e D. António Luiz de Sousa Telo de Meneses eram marqueses; António Teles de Meneses, João Rodrigues de Vasconcelos e Sousa, D. Jerónimo de Ataíde, D. Vasco Mascarenhas eram condes, enquanto Afonso Furtado de Mendonça Castro do Rio e Meneses era visconde.

⁶¹ Não é possível afirmar isto apenas para Vasco Fernandes César de Meneses, do qual não obtivemos informações e André de Melo e Castro que só encontramos que governara Minas. No entanto, provavelmente também exerceram algum tipo de atividade assim.

Já a mudança do nome do cargo, embora pareça refletir apenas uma alteração simbólica, acompanha a tendência de um aumento da exigência de titulação e de experiência administrativa que caminha para argumentarmos que o cargo era visto com significativa importância pela Coroa portuguesa, principalmente após a passagem do Brasil para o centro das possessões ultramarinas portuguesas, o que, por sua vez, contrasta com os argumentos dos historiadores clássicos de que o cargo não conseguia cumprir os objetivos da Coroa quando da sua instauração com Tomé de Sousa em 1549. A manutenção do cargo até a vinda da família real ao Brasil em 1808, quando se torna dispensável a presença de um vice-rei para representar a autoridade do monarca uma vez que o próprio rei se encontra na região e o progressivo ganho de importância do cargo, ao menos até o fim do reinado de D. João V conforme o estudo das trajetórias individuais destes governadores nos permitiu constatar, parece atestar justamente o contrário, ou seja, que o cargo tinha um papel estratégico e fundamental na administração do Brasil enquanto parte do Império Ultramarino Português, assim como o cada vez mais elevado lugar que o cargo assume entre as possibilidades de exercício de serviços à Coroa nas conquistas do Império.

Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes*. Companhia das Letras: São Paulo, 2000.

BELLO, Conde de Campo. *Governadores-Gerais e Vice-reis do Brasil*. Artes Gráficas: Porto, 1940.

BLUTEAU D. Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

CALMON, Pedro. *História do Brasil. As origens (1500-1600)*. 1º. vol. São Paulo: Cia Editora Nacional.

CALMON, Pedro. *História da Civilização Brasileira*. Companhia Editora Nacional: São Paulo. 3ª edição, 1937.

CARDIM, Pedro. A Casa real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de Seiscentos. In: *Tempo*. Departamento de História da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro: Sette letras, 2002.

CERTEAU, Michel de. “A Operação Histórica”. In: LE GOFF, Jacques e NORA, Pierre (dir.). *História: Novos Problemas*. Trad. de Theo Santiago. Rio de Janeiro: Francisco de Alves, 1976. p. 16-48.

COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores gerais do Estado do Brasil (século XVI e XVII): ofício, regimentos, governação e trajetórias*. Tese de doutoramento, Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2005.

COSENTINO, Francisco Carlos. O ofício e as cerimônias de nomeação e posse para o governo-geral do Estado do Brasil (séculos XVI e XVII) In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no império português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

CUNHA, Mafalda Soares da & MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo *et all*. *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança. 1560-1640 Práticas senhoriais e redes clientelares*. Editora Estampa: Lisboa, 2000.

ELIAS, Norbert. . *Sociedade de Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

FIGUEIREDO, Luciano. “O Império em Apuros. Notas para o Estudo das Alterações Ultramarinas e das práticas Políticas no Império Colonial Português, séculos XVII e XVIII”. In: FURTADO, Júnia Ferreira. *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2001, p. 189-221.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 2001.

GODELIER, Maurice. *O enigma do dom*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GODINHO, Vitorino Magalhães. “Finanças públicas e Estrutura do Estado”. SERRÃO, Joel. *Dicionário de História de Portugal*. 6 volumes. Porto, Portugal: Livraria Figueirinhas, 1990. p. 20-39.

HERNÁNDEZ, Ignacio Atienza. *Aristocracia, poder y riqueza en la Espana moderna. La Casa de Osuna, siglo XV – XIX*. Siglo XXI de España editores: Madri, 1987.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730). In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar. Idéias e práticas políticas no Império português. Séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda Editorial, 2005.

GRACIÁN. Baltasar. *A Arte da Prudência*. Martin Claret: São Paulo. 2003.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MONTEIRO, Nuno. A Consolidação da Dinastia de Bragança e o Apogeu do Portugal Barroco: Centros de Poder e Trajetórias Sociais (1668-1750). In: TENGARRINHA, José (org). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo, CUNHA, Mafalda Soares. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: CARDIM, Pedro, MONTEIRO, Nuno Gonçalo, CUNHA, Mafalda Soares. *Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*. Lisboa: Estar Editora, 2001.

PUJOL, Xavier Gil. Del Estado a los Lenguajes Políticos, Del Centro a la Periferia. Dos décadas de História Política sobre la Espana de los Siglos XVI y XVII. In: ARES, José Manuel de Bernardo (editor). *El Hispanismo Anglonorteamericano Aportaciones, problemas y perspectivas sobre Historia, Arte y Literatura españolas (siglos XVI-XVIII)*. Córdoba: Separata, 2001.

SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra*. Política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SUBTIL, José Manuel. Os Poderes do Centro. In: HESPANHA, Antônio Manuel (coord.), *História de Portugal*. Vol.4. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

VALLADARES, Rafael. *Portugal y la Monarquía Hispánica, 1580-1668*. Arco Libros: Madrid, 2002.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *História Geral do Brasil*. 5 volumes. 9ª edição. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1975.

XAVIER, Ângela Barreto. *A Invenção de Goa*. Poder imperial e conversões culturais nos séculos XVI e XVII. ICS: Lisboa. 2008.